

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

DECRETO Nº 3092 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICI-ONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVI-DÊNCIAS".

EDSON SIDNEI SCHROEDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 546.847,32 (quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) no orçamento do exercício de 2024 conforme as seguintes aberturas de crédito autorizadas na lei 2678 de 24 de abril de 2024:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR 06.01.13.392.0005.2.012-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$64.847,32

07 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS 07.01 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS07.01.15.452.0006.1.007-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$387.000,00

22 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 22.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

22.01.17.512.0003.1.018-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$95.000,00

- **Art. 2º** Para atendimento do crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 11 de Junho de 2024.

EDSON SIDNEI SCHROEDER Prefeito Municipal